

LEI Nº 012/95

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU

RUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de SEVERINA GUERRA LEAL (D. Biusa), uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 23 de junho de 1995.

6, 412

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA - Prefeito -

